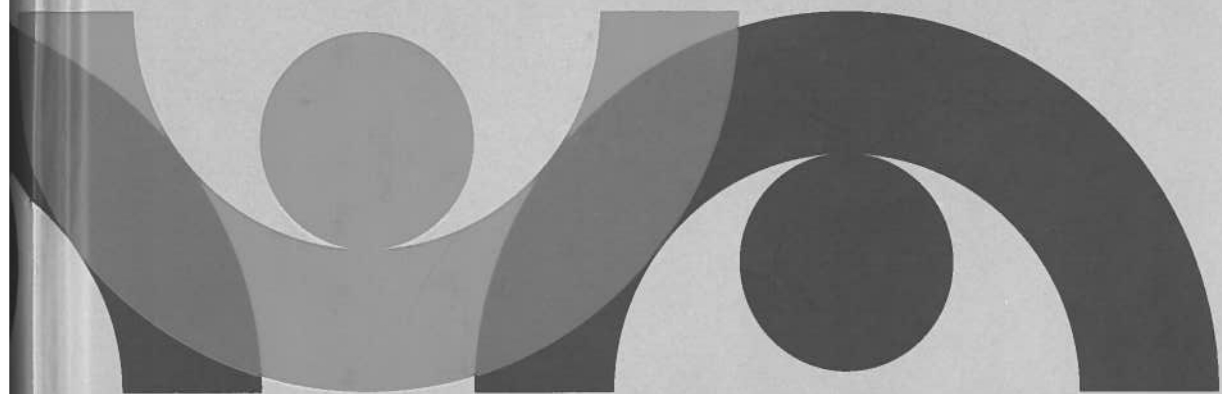


# ESTUDOS PROJETO ETHOS

CORRUPÇÃO E CRIMINALIDADE  
ECONÓMICO-FINANCEIRA



## Índice

Prefácio: Procuradora-Geral da República	7
<i>Joana Marques Vidal</i>	
Introdução: O Projeto ETHOS	9
<i>Amadeu Guerra</i>	
<b>Conferências e formações</b>	11
<b>Estudos</b>	
A arquitetura do Estado de direito e a expansão do sistema sancionatório	35
<i>Frederico de Lacerda da Costa Pinto</i>	
Corrupção e branqueamento: Das relações incestuosas às (a)tipicidades	51
<i>Rui Patrício   Nuno Igreja Matos</i>	
A prova por declarações de coarguido colaborador e o direito premial no crime de corrupção	81
<i>Sérgio Pena</i>	
A inspeção tributária e aduaneira: A recolha e a utilização de elementos probatórios no procedimento tributário e no processo de inquérito, em especial	123
<i>Paulo Marques</i>	
Fatores de opacidade das infrações urbanísticas	167
<i>André Folque</i>	
Supervisão bancária	207
<i>Paulo Câmara</i>	
O confisco e a «fixação» do enriquecimento ilícito	249
<i>João Conde Correia</i>	

O branqueamento de capitais enquanto consequência <i>in personam</i> da dimensão patrimonial do crime	275
<i>Hélio Rigor Rodrigues</i>	
Os bens de terceiro no regime da «perda alargada»	331
<i>João Cura Mariano</i>	
A recuperação de ativos através da cooperação judiciária internacional	369
<i>Rita Simões</i>	
Fraude fiscal e avaliação indireta da matéria tributável: Subsídios para a sua compreensão	409
<i>Rui Marques</i>	
Quando dois mundos colidem: Do (potencial) conflito entre o confisco das vantagens do crime e o processo de insolvência	427
<i>Hélio Rigor Rodrigues</i>	

## SUPERVISÃO BANCÁRIA \*

*Paulo Câmara* \*\*

### Parte I. Desenvolvimentos europeus

#### § 1.º Enquadramento geral

#### 1. O dilúvio regulatório e a renovada exigência na eficácia da supervisão

I — A supervisão bancária tem atravessado uma intensa evolução na última década, seja em termos europeus, seja em termos nacionais<sup>1</sup>.

---

\* O presente texto, correspondendo à versão escrita da comunicação apresentada no Centro de Estudos Judiciários em 4 de maio de 2018, desenvolve e atualiza o meu artigo «Supervisão bancária: recentes e próximos desenvolvimentos», publicado no livro *I Congresso de Direito Bancário*, coordenado pelo Professor Miguel Pestana de Vasconcelos (2015).

\*\* Advogado e *managing partner* da Sérvulo & Associados — Sociedade de Advogados e professor convidado da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa).

<sup>1</sup> Listam-se abaixo as principais abreviaturas e siglas utilizadas:

BCE — Banco Central Europeu;

BRRD — Banking Recovery and Resolution Directive (Diretiva 2014/59/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, sobre Recuperação e Resolução de Instituições de Crédito);

CEBS — Committee of European Banking Supervisors;

CRD IV — Capital Requirements Directive IV (Diretiva 2013/36/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013);

CRR — Capital Requirements Regulation [Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013];

EBA — European Banking Authority;

RGIC — Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.